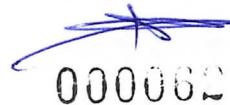




# Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10, Centro, Caixa Postal 81 - Miracatu - S.P.  
CEP:1185-000 - Tel: 13 - 6847.1811 - Fax: 6847.1522

  
000062

## LEI Nº 1278/04 de 16 de dezembro de 2.004

**“Altera regime de cargo e dá outras providências.”**

**ITAMAR TAVARES DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara aprovou, em Sessão Extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2.004, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - O cargo de Chefe de Seção de Recursos Humanos, criado pela Lei nº 1.159/01, de 04/07/2001, regido pelo Regime Estatutário, passa a ser regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miracatu, 16 de dezembro de 2.004

  
**Itamar Tavares de Mendonça**  
Prefeito Municipal